



S. R.  
MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL  
AUTORIDADE MARÍTIMA NACIONAL  
CAPITANIA DO PORTO DE AVEIRO

## EDITAL N.º 025/2025

**Ricardo Manuel Correia Guerreiro**, Capitão-de-fragata e Capitão do Porto de Aveiro, usando das competências que lhe são conferidas pela Decreto-Lei n.º 44/2002, de 2 de março, e no âmbito da gestão de meios e recursos afetos as funções que estão atribuídas à Capitania do Porto de Aveiro, especialmente ao serviço de Vistorias, faz saber o seguinte:

1. Os locais de vistorias que estão a ser praticados representam uma dispersão territorial acentuada, com impacto na boa gestão dos recursos públicos, bem como, a segurança dos peritos e meios afetos à capitania do Porto de Aveiro, bem como dos meios vistoriados.
2. Face ao exposto em 1, recolhidos e analisados os dados relativos às ações de vistoria realizadas no passado, considera-se essencial reorganizar e definir os locais para realização de vistorias, considerando boas práticas públicas no uso de recursos, e com base em princípios de racionalidade, segurança, serviço público e eficiência.
3. Os novos locais de vistorias foram selecionados de modo a assegurar que se possam realizar os diversos tipos de vistorias sem custos adicionais no processo, e maximizando as condições de segurança e técnicas para a realização das vistorias legalmente previstas.
4. Face ao exposto nos números anteriores, lista-se os seguintes locais:
  - a. Locais de vistorias para embarcações de pesca local, recreio do tipo 4 e 5, auxiliares locais e ou marítimo-turísticas:

Local	Município	Distância à CPA
Sul - Lota Nova	Ílhavo	2
Sul - Costa Nova	Ílhavo	7 (8)
Sul - Marina da Ponte	Ílhavo	4
Sul - Marina da Ange (bruxa)	Ílhavo	5
Sul - Gafanha D'Aquém	Ílhavo	8
Sul - Marina da EPA	Ílhavo	4
Sul - Sporting Club de Aveiro e Clube Naval de Aveiro	Aveiro	11
Sul - Estaleiro Navalria	Ílhavo	11
Sul - Estaleiro Neptuno	Ílhavo	10
Centro - Lota Velha	Ílhavo	10
Centro - Canal Central	Aveiro	11



S. R.

**MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL**  
**AUTORIDADE MARÍTIMA NACIONAL**  
**CAPITANIA DO PORTO DE AVEIRO**

Centro - Ribeira de Esgueira	Aveiro	14
Centro - Vilarinho	Aveiro	19
Norte - São Jacinto	Aveiro	59
Norte – Torreira (Porto de Abrigo e Marina)	Murtosa	47
Norte - Marina do Carregal	Ovar	54
Norte - Ribeira da Aldeia	Estarreja	44
Norte - Cais do Bico	Murtosa	39

b. Locais de vistorias para embarcações de pesca costeira e pesca do largo:

Local	Município	Distância à CPA
Sul - Lota Nova /Porto de Pesca Costeiro	Ílhavo	2
Sul - Cais dos Bacalhoeiros / Porto de Pesca do Largo	Ílhavo	6
Sul – Estaleiro Navalria	Ílhavo	11

c. Locais de Vistorias para navios de comércio:

Local	Município	Distância à CPA
Sul - Terminal Sul	Ílhavo	12
Centro - Terminal Norte	Ílhavo	1
Centro - Terminal RoRo	Ílhavo	2
Centro - Terminal dos GraneisSólidos	Ílhavo	5
Centro - Terminal ZALI-01	Ílhavo	5
Centro - Terminal dos Graneis Líquidos	Ílhavo	12
Centro – Terminal Químico	Ílhavo	12

d. Locais de Vistoria para embarcações Marítimo-turísticas e auxiliares locais:

Local	Município	Distância à CPA
Sul - Lota Nova	Ílhavo	2
Sul - Costa Nova	Ílhavo	7 (8)
Sul - Marina da Ponte	Ílhavo	4
Sul – Estaleiro Navalria	Ílhavo	11
Sul – Estaleiro Neptuno	Ílhavo	10
Centro - Lota Velha	Ílhavo	10
Centro - Canal Central	Aveiro	11
Norte - São Jacinto	Aveiro	59
Norte - Torreira	Murtosa	47
Norte - Cais do Bico	Murtosa	39
Norte – Pardilhó – Estaleiro na ribeira do Nancinho	Estarreja	44



S. R.  
MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL  
AUTORIDADE MARÍTIMA NACIONAL  
CAPITANIA DO PORTO DE AVEIRO

e. Locais de Vistoria para embarcações de arte de xávega:

Local	Município	Distância à CPA
Sul - Vagueira	Vagos	2
Sul - Mira	Mira	26
Sul - Areão	Vagos	18
Norte - Torreira	Murtosa	47
Norte – Furadouro	Ovar	58

5. O período de transição compreende a data do presente edital até 31 de julho de 2025. Findado este, vigorará as tabelas mencionadas em 4.
6. O disposto no presente Edital, nomeadamente a medição da eficácia desta medida e a eventual necessidade de redefinição dos locais de vistoria será reavaliada em maio de 2026.

Capitania do Porto de Aveiro, Forte da Barra, em 03 de junho de 2025

O Capitão do Porto,

Ricardo Manuel Correia Guerreiro  
Capitão-de-fragata